



Prot. Nº: 1788/2026 - 1DOC

Lei nº 1982/2026

“Dispõe sobre: Institui no Calendário Oficial do Município de Nazaré Paulista a campanha “AGOSTO LILÁS” dedicada à conscientização e ao enfrentamento da violência a mulher e dá outras providências”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Wellington Maicon dos Santos:

**Art. 1º** - Fica instituída no calendário oficial do município de Nazaré Paulista a campanha “*Agosto Lilás*”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

**Art. 2º** - A campanha descrita no artigo anterior terá como objetivos:

I - conscientizar a população sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

II - divulgar os direitos das mulheres, especialmente os previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

III - promover ações educativas em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;

IV - incentivar a denúncia de casos de violência doméstica e familiar;

V - fortalecer políticas públicas de proteção e acolhimento às mulheres.

**Art. 3º** - Durante o mês de agosto, o Poder Executivo poderá promover ações como:





- I - palestras, debates e seminários educativos;
- II - campanhas informativas e de orientação à população;
- III - divulgação dos canais de denúncia e apoio às vítimas;
- IV - parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliar as ações da campanha.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 08 de abril de 2026.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete da Prefeita



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6561-1C90-4406-4A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 10/04/2026 10:20:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 10/04/2026 11:56:07  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/6561-1C90-4406-4A67>